

DIRETRIZES NACIONAIS PARA A SALVAGUARDA DA LITERATURA DE CORDEL

A Literatura de Cordel foi reconhecida como “Patrimônio Cultural do Brasil” em 2018 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão do governo federal responsável pela execução da política de salvaguarda para o patrimônio cultural imaterial, regulamentada em 2000, com a publicação do Decreto 3.551, que criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI).

De acordo com o Decreto 3.551/00, é responsabilidade do Estado brasileiro a **ampla divulgação e promoção** das manifestações culturais registradas, por meio da execução das ações de salvaguarda.

As ações de salvaguarda podem ser realizadas em curto, médio e longo prazo e os resultados esperados são: a autonomia dos detentores – pessoas que detêm e transmitem os saberes e práticas - na gestão de seu patrimônio, a articulação interinstitucional em prol do bem registrado e a ampliação da sustentabilidade dos Patrimônios Culturais do Brasil.

A seguir, são apresentadas as diretrizes nacionais para o planejamento de ações de salvaguarda para a Literatura de Cordel, que visam, prioritariamente, a **promoção e ampla divulgação** do bem cultural. Essas ações deverão ser realizadas por cada Superintendência do IPHAN, em parceria com o Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI):

- 1) Apoio à realização de eventos organizados por cordelistas, por meio de divulgação, promoção, mediação interinstitucional e intercâmbio entre cordelistas (desde que planejado previamente junto a Superintendência).
- 2) Apoio às iniciativas de inserção da Literatura de Cordel nas escolas públicas.
- 3) Apoio à circulação da Literatura de Cordel em diversos meios.

É importante destacar que todas as ações de salvaguarda apoiadas pelo IPHAN deverão ser planejadas pelos detentores e os técnicos de cada Superintendência. As ações de competência de outros órgãos, tais como as relacionadas a questões educacionais, devem contar com a adesão de seus órgãos competentes e serem articuladas e comprometidas com o propósito da ação patrimonial.